

Re: Esclarecimentos - PE 01/2020 (Vigilância Armada)

De: Heverson Gomes Pereira (PR.MS)
Para: Suporte - Comercial
CO:
Data: sexta-feira - 17/abril/2020 17:37
Assunto: Re: Esclarecimentos - PE 01/2020 (Vigilância Armada)
Anexos: Text.htm; GCGXDBAO.img

Prezados Senhores,

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico PRMS nº 01/2020, informamos:

"1 – Com relação ao período de refeição (Almoço e Jantar), poderão os vigilantes efetuarem um intervalo de 60 (sessenta) minutos para realizarem suas refeições/descanso, sem que seja necessário a cobertura dos postos? Ou revezamento entre si?"

RESPOSTA: Conforme demonstrado na planilha de custos, o funcionário deverá ser indenizado pelo trabalho prestado no período intrajornada, uma vez que não haverá cobertura ou dispensa do posto para o intervalo. O pagamento é de responsabilidade da empresa e deverá ser feito na forma da lei e demais normativos aplicáveis.

*"2 – Conforme Anexo I, item 9, subitem 9.6 em sua alínea "g" descreve: "atuar no monitoramento de sistema de CFTV"; os vigilantes executarão essa função?
2.a Caso positivo, os mesmos deverão receber algum adicional e/ou gratificação de função?"*

RESPOSTA: O sistema de CFTV é uma ferramenta à disposição dos funcionários da empresa terceirizada de vigilância patrimonial, que deverão utilizar esse recurso como mais uma das atividades diárias de seu turno, não consistindo em uma ação exclusiva. Quanto a um eventual adicional, é de responsabilidade da empresa conhecer as leis e as normas aplicáveis e fazer o pagamento de seus funcionários de acordo com os regramentos.

"3- Neste mesmo diapasão, no Anexo I, item 9, subitem 9.6 em sua alínea "m" descreve: operar, quando disponíveis, detectores de metais e máquinas de raios X para triagem de pessoas e volumes nas dependências da CONTRATANTE;

3.a – Os mesmos já se encontram instalados no Contratante?

3.b – As licitantes deverão fornecer os equipamentos acima mencionados?

3.c – A responsabilidade pela troca dos equipamentos, caso venham sofrer problemas/danos, será da Contratante?"

RESPOSTA: A relação dos equipamentos que devem ser fornecidos pela contratada constam do edital e não incluem detectores de metal e máquinas de raio X. Eventuais danos aos equipamentos da Contratante serão tratados conforme o item 11.16 do Termo de Referência – Anexo I, e o item 15 da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato - Anexo VII, ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Heverson Gomes Pereira

Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - PRMS

(67) 3312-7204

>>> "Suporte - Comercial" <licitacao@gruposuporte.com.br> 16/04/20 16:39 >>>

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.803.726/0010-24, vem, mui respeitosamente solicitar a gentileza dos esclarecimentos conforme anexo.

Desde já agradecemos.

At.,



Helio Alves

São Paulo, 16 de abril de 2020.



**A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

OBJETO: Prestação do seguinte serviço de natureza contínua: vigilância armada para atendimento da PRMS e PRM's, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

A empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.803.726/0010-24, com sua filial situada à Rua 25 de Dezembro, 2011 – Monte Castelo – Campo Grande/MS, e-mail: licitação@gruposuporte.com.br, vem, mui respeitosamente solicitar a gentileza dos esclarecimentos conforme segue:

1 – Com relação ao período de refeição (Almoço e Jantar), poderão os vigilantes efetuarem um intervalo de 60 (sessenta) minutos para realizarem suas refeições/descanso, sem que seja necessário a cobertura dos postos? Ou revezamento entre si?

1.a Caso negativo, poderá ser pago a hora adicional conforme o Art. 71 da CLT?

2 – Conforme Anexo I, item 9, subitem 9.6 em sua alínea “g” descreve: “*atuar no monitoramento de sistema de CFTV*”; os vigilantes executarão essa função?

2.a Caso positivo, os mesmos deverão receber algum adicional e/ou gratificação de função?

3- Neste mesmo diapasão, no Anexo I, item 9, subitem 9.6 em sua alínea “m” descreve: *operar, quando disponíveis, detectores de metais e máquinas de raios X para triagem de pessoas e volumes nas dependências da CONTRATANTE*;

3.a – Os mesmos já se encontram instalados no Contratante?

3.b - As licitantes deverão fornecer os equipamentos acima mencionados?

3.c – A responsabilidade pela troca dos equipamentos, caso venham sofrer problemas/danos, será da Contratante?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Departamento Comercial
Hélio Alves
RG: 43.868.169-1
Tel: (11) 3350-9966

67.803.726/0010-24
SUPORTE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Rua: Vinte e Cinco de Dezembro, 2011
Monte Castelo- CEP 79.010-220
CAMPO GRANDE - MS

